

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 526/2019 -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Lei nº526/2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme especificações contidas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação do crédito especial indicado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldo orçamentário disponível em outra dotação já integralmente do orçamento corrente, conforme especificação contidas na tabela II anexa.

Parágrafo Único– Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser usadas como anulação de reforço orçamentário, essas especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de agosto de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SUA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Tabela I

Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/atividade	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"
Elemento	44.90.52 – Equipamento e material permanente – Despesa de Capital (Acréscimo)
Valor/Dotação	15.000,00 (Quinze mil reais)
Fonte	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/atividade	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"
Elemento	31.90.04 – contratação por tempo determinado - Pessoal Civil (redução)
Valor/Dotação	15.000,00 (Quinze mil reais)
Fonte	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Coronel Ezequiel/RN, 22 de agosto de 2019

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:64276AEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2019. Edição 2094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>